

Processo nº 78.282

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.482

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À TROMBOSE** (16 de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de maio de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À TROMBOSE**, a ser comemorado anualmente em 16 de setembro.

Parágrafo único. A sociedade civil organizada realizará, em alusão à data, eventos que promovam o conhecimento e conscientização acerca da trombofilia, que é a maior propensão à ocorrência de trombose, com palestras, oficinas e campanhas que, a critério do Poder Público, poderão também ser difundidas nas unidades básicas de saúde.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de maio de dois mil e dezoito (22/05/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente